



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA JEQUITINHONHA**  
**Ata da 126ª reunião, realizada em 6 de julho de 2023**

1 Em 6 de julho de 2023, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC  
2 Jequitinhonha) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) por meio de videoconferência realizada  
3 pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os  
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente suplente Rita de Cássia Silva Braga e Braga,  
5 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Wagner Vicente Rodrigues de Almeida, da  
6 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Maria Eneila de Loiola, da Secretaria  
7 de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Marcelo Jorge, da Secretaria de Estado de Infraestrutura,  
8 Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Washington de Miranda Melo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais  
9 (PMMG); Fernanda Barbosa Xavier, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-  
10 MG); Henrique Moreira de Melo Silva, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Edilson de  
11 Almeida, da Prefeitura de Diamantina. Representantes da sociedade civil: Laila Tupinambá Mota, da  
12 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Luiz Rodolfo Antunes Quaresma, da Federação  
13 da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Diego Margonari D'Ávila, da Federação das  
14 Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Jader Vinícius Brant  
15 Coelho, do Sindicato dos Produtores Rurais de Diamantina; Regina Célia Fernandes Faria, da Associação para  
16 Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Fernando Benício de Oliveira Paula, da Associação  
17 Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Emeson Ramalho dos Santos, do Serviço Nacional de  
18 Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Rita de Cássia Silva Braga e Braga  
19 declarou aberta a 126ª reunião da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha e deu boas-vindas aos  
20 presentes. Em seguida, fez a leitura do memorando da Secretaria Executiva do COPAM no qual é feita a sua  
21 designação para presidir esta sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino  
22 Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. **4) COMUNICADO DA**  
23 **SECRETARIA EXECUTIVA.** Jeiza Fernanda Augusta de Almeida/SEMAD: “Boa tarde, senhora presidente. Boa  
24 tarde, senhores conselheiros. Nós temos um comunicado em relação à agenda de reuniões do ano todo da  
25 URC Jequitinhonha. Eu vou projetar para os senhores, como temos novos conselheiros, para deixar  
26 registrado. Senhores conselheiros, esta agenda está disponível para os senhores no site da SEMAD. Aba  
27 esquerda inferior, dentro de ‘COPAM’ ou ‘CERH’, os senhores vão ver a agenda das Unidades Colegiadas. As  
28 reuniões do Jequitinhonha ocorrem toda quinta-feira do mês, às 14h, sendo agosto, dia 10; setembro, dia 5;  
29 outubro, dia 5; novembro, dia 9; e em dezembro vai ser no dia 7 também, que é uma quinta-feira. Esta agenda  
30 que estamos projetando, os senhores podem perceber que também conseguem ver reuniões de outras  
31 Unidades Colegiadas. Todas que encontram-se aqui presentes são reuniões ordinárias, que têm o calendário  
32 previamente estabelecido na última reunião do ano. Havendo a reunião de 7 de dezembro, vai ser pautada  
33 a agenda do ano de 2024, a qual os senhores vão aprovar para o próximo ano. Então, é importante, por  
34 gentileza, que os senhores anotem as próximas reuniões para que não percam prazo e acompanhem  
35 direitinho o e-mail, que sempre encaminhamos também em comunicado aos senhores. Dúvidas, nós estamos  
36 à disposição. Obrigada, senhora presidente. Boa reunião a todos.” **5) EXAME DA ATA DA 125ª REUNIÃO.**  
37 Aprovada por unanimidade a ata da 125ª reunião da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, realizada  
38 em 1º de junho de 2023. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, PMMG, MPMG, Prefeitura de Diamantina, Fiemg,  
39 Faemg, Federaminas e Sindicato dos Produtores Rurais de Diamantina. Abstenções: Zeladoria do Planeta,  
40 Senar, Crea e Sede. Ausência: Promutuca. Justificativas de abstenções. Conselheiro Fernando Benício de  
41 Oliveira Paula: “Por ser a minha primeira reunião e a primeira participação da Zeladoria do Planeta, eu me  
42 abstenho.” Conselheiro Emeson Ramalho dos Santos: “Eu vou me abster do voto porque não participei da  
43 última reunião. É a primeira vez.” Conselheira Fernanda Barbosa Xavier: “Eu também vou fazer abstenção do  
44 meu voto porque não participei da reunião anterior. Então eu acho que não é viável a minha votação.”  
45

46 Conselheira Maria Eneila de Loiola: “Eu não participei da última reunião do Conselho, então eu posso me  
 47 abster. Correto? Eu li, fiz a leitura, mas não participei da última reunião.” **6) DIÁLOGO DA COMISSÃO DE**  
 48 **ÉTICA COM OS CONSELHEIROS. Apresentação: Comissão de Ética SEMAD.** Foi apresentado à URC  
 49 Jequitinhonha, por meio de vídeo institucional, o trabalho realizado pela Comissão de Ética da SEMAD, com  
 50 sua composição, atribuições, objetivos, Código de Conduta Ética do Agente Público, e sobre a atuação e  
 51 conduta dos conselheiros do COPAM na condição de agentes públicos. O conteúdo da exposição foi  
 52 disponibilizado no site da SEMAD. Ana Carolina Andrino de Melo, presidente da Comissão de Ética, colocou  
 53 a comissão à disposição dos conselheiros. **7) REGIMENTO INTERNO DO COPAM - DELIBERAÇÃO NORMATIVA**  
 54 **COPAM Nº 247, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022. Apresentação: SEMAD.** Jeiza Fernanda Augusta de Almeida,  
 55 da SEMAD, fez apresentação sobre o Regimento Interno do COPAM, incluindo as competências das Unidades  
 56 Colegiadas, funcionamento das reuniões e atribuições dos conselheiros, e colocou-se à disposição, bem como  
 57 a Unidade dos Órgãos Colegiados, para esclarecimentos. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site  
 58 da SEMAD. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO**  
 59 **DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL: 8.1) Luciano Willian Canuto. Felício dos Santos/MG. PA/SEI Nº**  
 60 **2100.01.0041243/2022-08. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para**  
 61 **uso alternativo do solo. Área Requerida: 40,4679 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha.**  
 62 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação:**  
 63 **URFBio Jequitinhonha. Retorno de vista pelo conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma, representante**  
 64 **da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).** Recurso deferido por maioria  
 65 nos termos do parecer de vista da Faemg, que opina pela nulidade da decisão do órgão ambiental de  
 66 indeferimento do processo de intervenção ambiental e pelo acolhimento das razões recursais. A decisão da  
 67 URC Jequitinhonha nesta sessão contraria o Parecer Único do órgão ambiental, que opina pelo indeferimento  
 68 do recurso. Votos favoráveis ao Parecer Único: PMMG, Crea e MPMG. Votos contrários ao Parecer Único:  
 69 Seapa, Seinfra, Prefeitura de Diamantina, Fiemp, Faemg, Federaminas, Sindicato dos Produtores Rurais de  
 70 Diamantina, Zeladoria do Planeta, Senar e Sede. Ausência: Promutuca. Justificativas de votos contrários ao  
 71 Parecer Único. Conselheiro Edilson de Almeida: “O meu voto é contrário ao parecer do IEF. Na minha  
 72 identificação, como eu disse anteriormente na minha fala, a lei é bem clara em relação a área abandonada.  
 73 E, pelo que foi constatado, existe ali o uso social e econômico da área. Então o meu voto é contrário ao  
 74 parecer.” Conselheiro Wagner Vicente Rodrigues de Almeida: “Eu faço isso porque, mesmo entendendo que  
 75 as informações complementares poderão ser solicitadas, e não que devem ser solicitadas, eu acho que não  
 76 custava nada ter solicitado essas informações complementares ao proprietário dessa área. Eu acho que, se  
 77 tivesse feito isso lá naquele início, essa discussão hoje não estaria em pauta aqui. Por isso é que eu sou  
 78 contrário ao parecer do IEF.” Conselheira Laila Tupinambá Mota: “Eu voto contrário baseada nas razões  
 79 expostas no parecer de vista do conselheiro Rodolfo e no que foi discutido aqui também.” Conselheiro Luiz  
 80 Rodolfo Antunes Quaresma: “Voto contrário. Eu acho que já falei bastante da nossa visão. E é aquilo, eu  
 81 estive na área, entendo o impacto ambiental ser praticamente inexistente, a importância do  
 82 empreendimento, e acho que, para o desenvolvimento da região e para a viabilidade técnica e econômica da  
 83 Fazenda, é importante deixarmos o produtor trabalhar.” Conselheiro Diego Margonari D'Ávila: “Eu voto  
 84 contrário. Os argumentos do IEF são fortes, mas nós somos obrigados a nos colocarmos no lugar do produtor.  
 85 São altos custos, empreender não é fácil. Então meu voto é contrário.” Conselheiro Jader Vinícius Brant  
 86 Coelho: “Nós também estivemos na área, fizemos uma visita à propriedade. E também juntando aos  
 87 pareceres votamos contrário ao parecer do IEF, tanto pelas questões econômicas que um novo processo  
 88 traria, tanto quanto as questões econômicas para o local, o que pode gerar de emprego essa produção que  
 89 o produtor pode fazer. Então somos contrários ao parecer do IEF, achamos que deve, sim, ser autorizado o  
 90 desmatamento.” Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula: “Considerando que os impactos ambientais  
 91 são totalmente mensuráveis, considerando que todos os laudos apresentados foram aprovados e  
 92 considerando a inconsistência com relação à área abandonada relatada pelos demais e pelo relato de vista  
 93 do nosso companheiro, eu voto contrário.” Conselheiro Emeson Ramalho dos Santos: “Considerando toda a  
 94 subjetividade dessa questão da classificação de área abandonada, eu voto contrário. Porque é muito relativa  
 95 essa definição, tem fotos do local, teve profissionais técnicos que compareceram ao local que puderam  
 96 identificar. E, igual foi falado, não se mistura área abandonada com área descuidada. Devido a questões  
 97 econômicas temporárias do produtor, pode ser que ele inviabilizou essa questão do trato dessa área, mas

98 não classifica como abandono. Voto contrário ao IEF." Conselheira Maria Eneila de Loiola: "Eu voto contrário  
 99 porque a justificativa, no caso, do Sr. Luiz Rodolfo me pareceu bem pertinente. Então o meu voto contrário  
 100 é em função disso." Conselheiro Marcelo Jorge: "Eu voto contrário também porque, pelo que o conselheiro  
 101 falou a respeito, a área já está com implantação, já está com áreas em recuperação do meio ambiente. Então  
 102 eu voto contrário. A área não é degradada, ela não está sem uso, ela está regenerando e está ficando boa. O  
 103 voto é contrário." Manifestação da Presidência. Presidente Rita de Cássia Silva Braga e Braga: "O resultado  
 104 final é: três votos favoráveis ao parecer do IEF, dez votos contrários ao parecer do IEF e uma ausência.  
 105 Lembrando aos senhores conselheiros que, com o resultado dessa votação, em função do retorno de vista,  
 106 do relato do conselheiro e de toda a explanação, tanto do empreendedor quanto dos demais conselheiros,  
 107 este processo retoma para o IEF para análise de mérito em função das considerações referentes à área  
 108 abandonada e referente também às demais considerações que foram traçadas. Para esclarecer. Muito  
 109 obrigada." **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO**  
 110 **DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.** **9.1) Antares Mineração Ltda.** Lavra a céu aberto. Minerais não metálicos,  
 111 exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com  
 112 tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B,  
 113 segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de  
 114 construção de barramento para contenção. Diamantina/MG. Licença de Operação Corretiva. PA nº  
 115 00540/2004/003/2020. PA/SEI nº 1370.01.0010360/2021-07. ANM nº 807.608/1977. Classe 4.  
 116 Apresentação: Supram Jequitinhonha. Retorno de vista pela conselheira Laila Tupinambá Mota,  
 117 representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). Recurso indeferido por  
 118 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, MPMG, Prefeitura  
 119 de Diamantina, Faemg, Federaminas e Senar. Abstenções: Crea, Fiemg e Sindicato dos Produtores Rurais de  
 120 Diamantina. Ausências: Promutuca e Zeladoria do Planeta. Justificativas de abstenções. Conselheira  
 121 Fernanda Barbosa Xavier: "O meu voto é abstenção uma vez que a internet caiu e eu não consegui  
 122 acompanhar o início do processo." Conselheira Laila Tupinambá Mota: "Eu vou me abster de votar, pelas  
 123 razões expostas no parecer. Eu não considero que temos informações e elementos suficientes para poder  
 124 estar votando este processo aqui hoje." Conselheiro Jader Vinícius Brant Coelho: "Mesmo entendendo toda  
 125 a defesa da Fiemg e dos inscritos, como a votação é só entre favorável e contrário, a situação que chegou até  
 126 o Conselho, nós vamos nos abster desta votação. Nós entendemos a solicitação da Fiemg, o parecer da Fiemg,  
 127 até mesmo pelas questões de arquivamento. Porém, a votação não está aqui para esse tipo de situação.  
 128 Então por isso nos abstemos, por entender essa parte por ter chegado diferente do que achamos que deveria  
 129 na votação aqui." **10) ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma: "Como eu queria  
 130 falar no outro (item de pauta), mas até para respeitar a pauta, eu acho que agora nas considerações finais  
 131 fica adequado falar. Porque na primeira votação (item 8.1), aquela que trabalhamos hoje mais cedo, eu fiquei  
 132 entendido que o pedido foi deferido. Não?" Presidente Rita de Cássia Silva Braga e Braga: "Conselheiro,  
 133 questão de ordem. Eu vou até pedir apoio ao nosso assessor regimental para que ele possa esclarecer o seu  
 134 questionamento e a pertinência desse questionamento." Wesley Alexandre de Paula/Supram Jequitinhonha:  
 135 "Seguindo o Regimento Interno, se encerrou qualquer assunto pertinente àquele item de pauta. O que ficou:  
 136 deferiu o recurso do recorrente, do Luciano, nos termos do que consta do seu parecer, do recurso dele. A  
 137 decisão foi essa. Está encerrado o item, eu acho que não é pertinente agora questionamento, rediscutir o  
 138 assunto que foi decidido lá. A fala da presidente foi clara. O que foi julgado foi o parecer do IEF, pelo  
 139 indeferimento, e o recurso da parte do Luciano, nos termos em que foi pedido, foi exposto. É isso. Não tem  
 140 dúvida." Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma: "Nós só ficamos na dúvida de qual vai ser o  
 141 encaminhamento." Wesley Alexandre de Paula/Supram Jequitinhonha: "A revisão da decisão, o que está  
 142 pedindo." Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma: "Para mim, no nosso entendimento, até teve outras  
 143 votações assim, ele está autorizado. Não?" Wesley Alexandre de Paula/Supram Jequitinhonha: "A fazer a  
 144 supressão dos 40? O que pediu foi a revisão da decisão em relação à área abandonada. Me perdoe, mas eu  
 145 acho que tem outros tópicos. A análise do IEF, pelo que eu vi, pode interferir na questão de inventário  
 146 florestal; não sei. Porque não adentrou nessa questão, acho que não foi julgado o mérito em si do inventário.  
 147 Porque, pelo que você lê no tópico, é estágio... Pode fazer leitura de novo, fazendo o favor, da pauta? 'Luciano  
 148 Willian Canuto. Para uso alternativo do solo, área requerida de 40,4679 hectares; passível de aprovação:  
 149 zero; fitofisionomias de Floresta Estacional Semidecidual; estágio de regeneração Inicial e Médio. Nós

150 discutimos acho que a questão da área abandonada. Se tiver estágio Médio na área de supressão dos 40, eu  
 151 não posso afirmar isso aqui. Eu não estou dizendo que é isso. Por isso que eu te falei: encerrou o assunto lá,  
 152 isso deveria ter sido discutido lá." Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma: "Desculpe interromper, mas  
 153 a votação é igual a que votamos agora mineração. Então poderíamos criar uma terceira coluna lá. Nós  
 154 estávamos votando se deferiu ou indeferiu, autorizou ou não autorizou. Não tem terceiro caminho, porque  
 155 senão, nessa votação da mineração também, a gente fazia igual: volta para o órgão e pede para revisar. Senão  
 156 não faz sentido o que estamos fazendo aqui." Wesley Alexandre de Paula/Supram Jequitinhonha: "A revisão  
 157 nos termos do que foi o recurso. O recurso pede a revisão da decisão." Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes  
 158 Quaresma: "Há pouco tempo atrás nós fizemos uma votação aqui, e o resultado foi esse. E teve votante que  
 159 falou assim: 'Será que não tem como então fazer uma multa menor?' Em outro caso. Aí foi falado aqui: 'A  
 160 multa segue ou a multa zera.' Aí a pessoa até falou: 'Então eu quero que zere.'" Wesley Alexandre de  
 161 Paula/Supram Jequitinhonha: "É por isso que estou te falando 'nos termos'. Eu não estou falando que você  
 162 está errado, eu estou te falando que o que está no parecer é a revisão da decisão, do indeferimento. Foi o  
 163 deferimento do parecer. É isso que eu estou te falando, nos termos do parecer que foi votado. Estamos  
 164 falando a mesma coisa." Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma: "Eu ainda estou inseguro nesse  
 165 entendimento." Conselheira Laila Tupinambá Mota: "Nós não estamos votando o recurso da empresa,  
 166 estamos votando o parecer do IEF. Se o parecer do IEF foi pelo indeferimento, e estamos votando favorável  
 167 a ele, nós indeferimos. Se formos votar contrário ao parecer do IEF, estamos votando pelo deferimento."  
 168 Wesley Alexandre de Paula/Supram Jequitinhonha: "Com base no recurso apresentado." Conselheira Laila  
 169 Tupinambá Mota: "Nós votamos o parecer do IEF." Wesley Alexandre de Paula/Supram Jequitinhonha: "Sim,  
 170 mas com base no recurso. O que está em pauta é o recurso." Conselheira Laila Tupinambá Mota: "O que é  
 171 colocado em votação é o parecer do IEF." Wesley Alexandre de Paula/Supram Jequitinhonha: "É o recurso.  
 172 Se me permite aqui novamente, 'Processo administrativo para exame de recurso'. Eu acho que estamos  
 173 falando a mesma coisa, mas o que está em pauta, o que subsidia a decisão de vocês e provoca vocês é o  
 174 exame do recurso." Conselheira Laila Tupinambá Mota: "O que nos subsidia é o parecer do órgão e é o que  
 175 é votado." Wesley Alexandre de Paula/Supram Jequitinhonha: "Sim, é isso o que estou te falando. Se não  
 176 existe o recurso que foi pautado, não tem que se falar em deferimento ou indeferimento, a decisão já está  
 177 posta. Mas é o que estou te falando, eu também entendo pelo que vocês estão falando: é o deferimento,  
 178 contrário. Então eu acho que está claro." Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma: "Wesley, o que eu  
 179 queria que ficasse claro..." Wesley Alexandre de Paula/Supram Jequitinhonha: "Mas está claro isso aqui, vai  
 180 estar registrado em ata, mas é isso." Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma: "Sim, mas até como dúvida  
 181 mesmo. Eu estou trazendo isso até como dúvida mesmo. Lá atrás, se o órgão ambiental não tivesse indeferido  
 182 e tivesse deferido o pedido dele, a licença, ele não tinha dado prosseguimento ao serviço, colocado a área  
 183 para trabalhar, e nem estaríamos aqui hoje." Wesley Alexandre de Paula/Supram Jequitinhonha: "É  
 184 deferimento. Nós estamos falando a mesma coisa: é deferimento, vai ser autorizado, vai emitir um Daia."  
 185 Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma: "Então sim." Wesley Alexandre de Paula/Supram  
 186 Jequitinhonha: "Com todas as restrições. Volta para o IEF para emitir o Daia." Conselheiro Luiz Rodolfo  
 187 Antunes Quaresma: "Ok. Entendi. Aí tudo bem. É isso que eu fiquei na dúvida. Igual eu falei, eu trouxe isso  
 188 mais como dúvida, como insegurança, do que como questionamento." Wesley Alexandre de Paula/Supram  
 189 Jequitinhonha: "Eu faço aqui para vocês no Conselho, por toda a restrição que eu tenho em relação, porque  
 190 eu acho que é uma questão também eminentemente técnica, às vezes pode ter algumas outras coisas envolvidas  
 191 nessa questão da análise do inventário, tecnicamente falando. Porque quando você lê o que foi posto fala,  
 192 inclusive, Floresta Inicial, estágio Inicial e Médio. Eu não conheço o inventário, não sei qual foi o inventário,  
 193 mas, enfim, se fala que tem o estágio Médio nessa área que ele quer de supressão de 40 hectares, há uma  
 194 inviabilidade jurídica, impossibilidade jurídica do pedido. Eu não estou entendendo isso não. Mas, de fato, a  
 195 decisão aqui, o que se vota, se votou, foi favorável ou contrário ao parecer. Se o parecer do IEF foi pelo  
 196 indeferimento, e vocês votaram contrário, vocês estão o quê? Deferindo o recurso. Se está deferindo o  
 197 recurso, então, quer dizer, vocês estão contrários e deferindo a intervenção ambiental, no meu  
 198 entendimento. É isso que eu estou te falando." Vânia Mara de Souza Sarmento/SEMAD: "Exatamente. O  
 199 empreendedor entrou com um recurso, a equipe técnica do IEF analisou o recurso, a equipe técnica do IEF  
 200 entendeu pelo indeferimento do recurso, ou seja, pela manutenção da decisão que já tinha sido proferida.  
 Agora o Conselho votou contrário ao parecer do IEF e favorável ao recurso do empreendedor. Então votou

contrário ao parecer apresentado pelo IEF e votou favorável. Então foi essa a decisão do Conselho.” Wesley Alexandre de Paula/Supram Jequitinhonha: “E vai voltar para o IEF para emitir o documento autorizativo, que é o Daia.” Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma: “Aí tudo bem. Entendi” Presidente Rita de Cássia Silva Braga e Braga: “Só ratificando, retificando, conselheiro, foi exatamente isso, porque, com a decisão de hoje, amanhã o empreendedor não pode iniciar a supressão. Precisa voltar para análise de mérito do órgão ambiental, para que o órgão ambiental reveja e emita um documento autorizativo. É nesse sentido que eu falei também. É porque não sai daqui hoje já, nós entendemos que tem todos os atos, a publicação, o próprio parecer, em função da reunião de hoje. Mas não é que amanhã já esteja pronto o documento autorizativo e o trabalho inicia. Foi nesse sentido.” Vânia Mara de Souza Sarmento/SEMAD: “O empreendedor só vai realizar a supressão a partir do momento que ele tiver o documento autorizativo em mãos. Exatamente, Rita.” Conselheiro Luiz Rodolfo Antunes Quaresma: “Ok.” Wesley Alexandre de Paula/Supram Jequitinhonha: “Eu acho que está claro.” Presidente Rita de Cássia Silva Braga e Braga: “Agora, conselheiro, nós podemos caminhar para finalizar? Muito obrigada.” **11) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Rita de Cássia Silva Braga e Braga agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

## APROVAÇÃO DA ATA

**Rita de Cássia Silva Braga e Braga**  
**Presidente suplente da URC Jequitinhonha**